



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 01 de agosto de 2018, quarta - feira - Ano 5 - Nº 957

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Concede diárias ao servidor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do Decreto “N” nº 75, de 17 de março de 2017 e do Processo Administrativo nº 2018170764

RESOLVE:

I – Conceder diária ao servidor abaixo designado:

Nome: Jovair Divino de Oliveira
CPF: 300.094.481-87
Função/Cargo: Assessor Especial IV
Dias: 13/06, 27/06 e 05/07 do corrente ano
Quantidade: 03 meias Diárias
Destino: Anápolis e Brasília
Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

II - CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Secretário de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 30 dias de julho de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2018

Sindicância referente ao processo nº 2018125042.

O Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições previstas no art. 16, inc. III, IV, VI e VIII da Lei Complementar nº. 125 de 11 de janeiro de 2017 c/c art. 16, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº. 3.366, de 26 de junho de 2.017, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores constantes do art. 1º da Portaria nº. 30, de 20 de julho de 2018, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº. 2018125042, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Convalidar todos os atos já produzidos no processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos à data de sua assinatura.

EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle

PORTARIA Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto “N” nº 160 de 28 de maio de 2018, que delega competência aos Secretários para designar responsabilidade a servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 127 de 24 de fevereiro de 2017, que em seu artigo 02º criou os cargos de Diretor Financeiro, § 2º, Diretor de Benefício, § 3º, Diretor Jurídico, § 4º e Diretor Administrativo, § 5º, elencando suas respectivas atribuições;

CONSIDERANDO as atribuições do gestor dos contratos, tendo como parâmetro a Lei Federal nº 9.784/99, no tocante a possibilidade de delegação, legalmente admitida;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência e segurança jurídica na tramitação dos processos e em atenção ao princípio da celeridade processual,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de prazos e demais formalidades junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás -TCM/GO e demais Órgãos competentes;

RESOLVE:

Artigo 1º. Delegar a cada diretor, desta Autarquia, a responsabilidade de gerir os processos em tramitação em suas respectivas diretorias.

§ 1º É de responsabilidade do gestor do contrato:

I – Controlar os prazos de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação do mesmo ao Presidente desta Autarquia, em tempo hábil;

II – Verificar a efetiva prestação do serviço, objeto do contrato;

III – Atestar as notas fiscais encaminhadas para pagamento, de seus respectivos processos;

IV – Verificar se o processo, sob sua gestão, esta de acordo com as formalidades legais e instruções normativas do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO;

V – Prestar informações e responder processualmente perante os órgãos Jurisdicionais e o Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, acerca dos processos de sua gestão.

§ 2º Em que pese a necessidade da ciência dos referidos atos ao Presidente do Instituto, cada Diretor, como gestor de seus processos, deverá dar impulso processual aos feitos, diligenciando informações e documentos, para o regular andamento dos processos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2018170240
Panificados

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor ARNALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 17.838 portador CPF nº 347.143.911-00, para ser Gestor do processo 2018170240 e seus Contratos, referente á aquisição de panificados.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 20 dias de Julho do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

ARNALDO DA SILVA RODRIGUES
Gestor do Contrato

PORTARIA N.º 39, DE 30 DE JULHO DE 2018

Nomeia Servidor para ser Gestor do Processo nº 2018153148, referente a Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor VALDINEI GABRIEL DE SOUSA FILHO matrícula: 38084 CPF: 936.504.901-30, para ser Gestor Processo nº 2018153148 e seu(s) contrato(s) referente a Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração, Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de Julho de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretario Municipal de Administração

VALDINEI GABRIEL DE SOUSA FILHO
Gestor do Contrato

AVELINO JAQUES PEROTONI
Gestor do Contrato

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE JULHO DE 2.018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a LC nº 127/2017, que dispõe sobre as atribuições dos servidores desta Autarquia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38 de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a gestão dos processos do âmbito do Aparecidaprev;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor Sandro Rogério Lima Belo, matrícula nº 1972052, Diretor Administrativo, para ser gestor do Processo de nº 2017027502, referente ao Concurso Público para preenchimento de vagas desta Instituto.
Parágrafo único: Revoga-se o disposto na Portaria de nº 031/207, de 03 de julho de 2017.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 42, DE 31 DE JULHO 2018.

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

O VICE PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2018171472,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quaro mil reais) ao servidor GILSON LOPES LESSA, matrícula nº 37.576, portador da CI nº 3.766.588 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.634.841-34, a ser empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

03.0358.04.122.2400.2401.339030.100.20180629	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
03.0358.04.122.2400.2401.339033.100.20180630	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00
03.0358.04.122.2400.2402.339039.100.20180635	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo

servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. Veter Martins Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.963.271-72, matrícula nº 37.617, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Vice Prefeito de Aparecida de Goiânia, 31 de julho de 2018.

VETER MARTINS
Vice Prefeito

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 43, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2018170002,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao servidor CLEBER CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 37.515, portador da CI nº 3126160 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 704.494.571-68, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0352.04.122.2400.2401.339030(100)	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
03.0352.04.122.2400.2401.339033(100)	Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$ 2.000,00
03.0352.04.122.2400.2402.339039(100)	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. VICTOR HUGO DA SILVA NUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.568.571-13, matrícula nº 37.631, lotado na Secretária de Esporte, Lazer e Juventude, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento;

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 31 de julho de 2018.

GERFESON ARAGÃO DE MELO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 44, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais).

O CHEFE DA CASA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2018171542,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao servidor LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.532.381-00, matrícula nº 37.775, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0301.04.122.2400.2401.339030(100)	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
03.0301.04.122.2400.2401.339033(100)	Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$ 12.000,00
03.0301.04.122.2400.2402.339039(100)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser

aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Fica designado o senhor Rodrigo Ferreira de Oliveira, Superintendente da Casa Civil, matrícula 37.596, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.688.751-68, para atestar as despesas decorrentes do adiantamento.

Gabinete do Chefe da Casa Civil de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 31 de julho de 2018.

AFONSO BOAVENTURA
CHEFE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 514, 30 DE JULHO DE 2018.

Nomeia servidor para ser gestor e fiscal do Projeto Jirau Cultural da Secretaria Executiva de Cultura.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor REDELSON TOMAZ DA SILVA, matricula nº. 37712, portador CPF nº. 013.459.691-98, para ser o gestor e fiscal do Projeto Jirau Cultural referente a Secretaria Executiva de Cultura, processo nº. 2018170737.

II – Esta portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogando as disposições do projeto.

III - Cumpra-se, publique-se dê ciência aos interessados.

Aparecida de Goiânia, aos 30 do mês de julho de 2018.

VALERIA PETTERSEN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

REDELSON TOMAZ DA SILVA
Gestor e Fiscal do Projeto

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

Data Abertura: 16 de Agosto de 2018 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de sacos plásticos para lixo e plantio de mudas. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão de Abertura: Secretaria Executiva de Licitação – Avenida Independência, Quadra: 23, Lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Processo: 2018.136.257. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545.1221. Email: diretoria.licitacao-apgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

Processo nº: 2018.153.916
Interessado: SANDRA MARA CARVALHO DA SILVA
Assunto: CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alessandro Leonardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Sra. Sandra Mara Carvalho pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 361.244.351-87, objetivando a locação do Imóvel localizado na Rua Rita Izabel com a Avenida Rita Campos, Quadra 01, Lote 09, Setor Serra Dourada 2ª etapa, Aparecida de Goiânia-GO, de propriedade da Sra. Sandra Mara Carvalho da Silva, pelo período de 12 (doze) meses, que será

utilizado para abrigar o Almoxarifado da Manutenção da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) por um período de 12 (doze) meses, tendo o aluguel o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, Goiás, aos _____ dias do mês de _____ de 2018.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde (interino)

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018**

Data Abertura: 17 de agosto de 2018 às 09h00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento de emulsão asfáltica. Tipo: Menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo: 2018.146.129. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62)3545.1221/1223/1224 - Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

Data Abertura: 15 de Agosto de 2018 às 08h30min. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para manutenção do gramado, incluindo o fornecimento de todo maquinário, equipamento e materiais para pulverização, corte da grama, recolhedor, areador, máquina para cobertura, adubadeira e outros, além de toda mão de obra necessária para execução do serviço. Tipo: Menor preço global. Local da Sessão de Abertura: Secretaria Executiva de Licitação – Avenida Independência, Quadra: 23, Lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. Processo: 2017.083.003. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545.1221. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

Processo nº: 2018.157.597
Interessado: DIVINO PEREIRA DA SILVA
Assunto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2018

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alessandro Leonardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Sr. Divino Pereira da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 412.763.701-30, objetivando a locação do imóvel localizado na Rua Manaus, quadra 12, lote 07, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO de propriedade do Sr. Divino Pereira da Silva, que será utilizado para abrigar a farmácia de alto custo deste Município, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) por um período de 12 (doze) meses, tendo o aluguel o valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

